

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 018/2019

(Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

**Setor Interessado** : Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação.  
**Tipo** : Menor Preço Global.  
**Objeto** : Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para frotas, desta Prefeitura, conforme Anexo I do Edital.  
**Regime de Entrega** : Fornecimento.

**Dia de Realização: 22/04/2019**

**Hora: 09:00 horas**

**Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO**

**Local : Sala da Comissão Permanente de Licitação**

Os interessados deverão entregar os envelopes de Documentação e Proposta à Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

Recursos: **0218.15.452.0032.2017 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.**

**0217.26.782.0030.2044 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Transportes - Estradas Vicinais.**

**0219.20.606.0032.2069 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Agricultura.**

**0214.12.361.0018.2054 - 339030.101 - Material de Consumo - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental e Básico.**

### Capítulo I DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para frotas, desta Prefeitura, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

### Capítulo II DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Os interessados poderão se fazer representados pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

2.3. Deverá ser entregue o Recibo de entrega de edital, de acordo com **Anexo IV**, fora do envelope de habilitação.

### 2.4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 018/2019**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 018/2019**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)**

2.5. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- f) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- h) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2.6. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**.
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**.
- c) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- d) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.

### Capítulo III DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes das Locações ou bens propostos, inseridos no formulário de convite **Anexo V** deste Edital.
- 3.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações dos serviços ou bens propostos, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... em formulário com timbre da empresa e assinatura.
- 3.3. As propostas deverão conter os prazos para serviços ou entrega dos bens ofertados, forma de pagamento e vigência dos preços.
- 3.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

### Capítulo IV DO JULGAMENTO

- 4.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:
- a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente;
  - b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;
  - c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;
  - d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.
- 4.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.3. Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

### Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.
- 5.2. O prazo de vigência deste contrato será de 9 (nove) meses, a partir de sua assinatura contratual.

### Capítulo VI DAS PENALIDADES

- 6.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.
- 6.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

## **Capítulo VII DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

## **Capítulo VIII DOS CRITÉRIOS**

8.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) - Menor Preço;
- b) - Melhor Condição de Pagamento;
- c) - Sorteio;

8.2. O Julgamento será feito pelo menor preço global, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto licitado.

## **Capítulo IX DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS**

9.1. Os serviços ou bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta, e/ou, ainda dos eventuais serviços quando este for objeto na área de sua execução: modalidade, técnica e capacidade, sob visto da Prefeitura de Quirinópolis.

## **Capítulo X DA ADJUDICAÇÃO**

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

## **Capítulo XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

11.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

## **Capítulo XII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

12.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

### **Capítulo XIII DO RECEBIMENTO**

13.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em parecer declinado a realização ou não dos bens contratados.

### **Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

### **Capítulo XV DA RESCISÃO**

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos bens a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens ou durante sua entrega.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de bens.
- g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

15.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

15.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 20.1.1 a 20.1.9., acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

## **Capítulo XVI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

16.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **CARTA CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

## **Capítulo XVII DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

17.1. Na hipótese de aumento dos bens na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## **Capítulo XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

18.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

18.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

18.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Coordenador do Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

18.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

18.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

18.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de Quirinópolis;

18.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.11. O Gestor Municipal de Quirinópolis poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;

18.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

18.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

### **Capítulo XIX DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

### **Capítulo XX DO FORO**

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria da Administração, aos 11 de Abril de 2019.

**VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MARTHA AURÉLIA SILVA**  
Membro

**JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI**  
Membro

**DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**  
Membro

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO

I. Local e Data: Quirinópolis-GO, aos 11 dias do mês de Abril de 2019.

II. Objetivo: CARTA CONVITE Nº 018/2019.

Descrição do Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para frotas, desta Prefeitura.

**SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICA.**  
**FROTAS: 02/11/12/39/70/76/78/79/80/82/83/85/91/92/93**

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO
1	06	PC	BATERIA 100AMP
2	06	PÇ	BATERIA 160 AMP
3	10	PC	BATERIA 60AMP
4	09	PC	AUTOMATICO JF CUMMINS 531 12V
5	09	PC	AUTOMATICO JF CUMMINS 536 24V
6	06	PC	MOTOR LIMPADOR MB 1620/1720/1618 1106
7	08	PÇ	FAROL AUX LED TK 0003/27W 12/24
8	03	PÇ	FAROL VW CONSTELLATION APÓS 2006 L/D FW 153
9	03	PÇ	FAROL VW CONSTELLATION APÓS 2006 L/E FW 153
10	08	PÇ	ROTOR 3006 ROT ,MB,TRATOR,MAXION,MOD 55A 14V
11	08	PÇ	ESTATOR ALTERNADOR 55-12V NOVO
12	07	PÇ	ROTOR ALTERNADOR MB 1938 24V
13	07	PÇ	ROTOR ALTERNADOR COLHEITADEIRA /MB 100AMPS 24V
14	15	PÇ	BOBINA PART.JF 12 VOLTS APÓS 83 LINHA MERCEDES 1736
15	10	PÇ	INDUZIDO DE PART. JF MB/1113/1513/1313 12V
16	16	PÇ	BOBINA PART. PERKINS LINHA FORD/GM/MF C/ESCOVA
17	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO VW/FD
18	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO VW/FD COM VIRGIA
19	07	UNI	LANTERNA TRASEIRA MB 1618/1935 S/VIGIA
20	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MB 1618/1935 C/VIGIA
21	12	PÇ	LAMPADA H4 24V
22	15	PÇ	LAMPADA H4 12V
23	15	PÇ	SOQUETE DE FAROL P/LAM H4 UNIVERSAL
24	30	PÇ	SOQUETE PARA LAMPADA H7 UNIVERSAL
25	49	UNI	PORTA FUSIVEL DE LAMINA PEQUENO
26	10	PÇ	CHAVE DE SETA MB IM 1113/S



27	08	PÇ	CHAVE DE PARTIDA MB MODERNO
28	07	PÇ	CHAVE DE LUZ CAM. VW 12V C/REOST
29	20	MT	CABO DE BATERIA 70 MM- PRETO
30	40	PÇ	TERMINAL DE BATERIA SIMPLES
31	40	PÇ	PONTEIRA DE BATERIA PEQUENA C/FURO 10 MM
32	40	PÇ	RELE AUXILIAR 12V 40A 4S S/SUORTE
33	16	PÇ	PLACA DESSIPADORA 1366
34	50	PÇ	FITA ISOLANTE 10 MTS
35	10	UNI	LANTERNA DO ESTRIBO VW CONSTELLATION S/SOQ.
36	08	PÇ	FAROL SEALED BEAN
37	03	PÇ	SOQUETE FAROLETE GOL/VW CONSTELLATION
38	20	PÇ	SOQUEETE ISOLADO P/LAMP 69
39	40	PÇ	CONECTOR 5 VIAS TIPO TOMADA
40	20	PÇ	PORTA ESCOVA PART.JF 1.104/4 12V
41	32	PÇ	PORTA ESCOVA PART.PERKINS 1.102/4 12V
42	16	PÇ	REGULADOR VOLT. 034
43	15	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM 058 12V
44	10	PÇ	BUZINA ELETROMAGNETICA 12V BBIPE
45	10	PÇ	BUZINA ELETROMAGNETICA BIPE BIBPE 24V
46	50	PÇ	LAMPADA 1141 12V
47	50	PÇ	LAMPADA 1034 12
48	10	PÇ	CHICOTE INJ.ELETRONICA 2 VIAS 7731
49	10	PC	CHICOTE INJ.SENSOR TEMP BOSCH 7743
50	05	PÇ	ROTOR ALTERNADOR BOSCH ANTIGO 35/12V
51	05	PÇ	ROTOR ALTERNADOR MB CAMINHAO 35/12V
52	04	PÇ	FAROL AUX F58 UNIV.REDONDO MEDIO PRETO 1 10MM
53	05	PÇ	LAMPADA H3 12V
54	100	UNI	ABRACADEIRA NYLON 28 CM PRETO
55	06	PÇ	PALHETA PVC 2401 24 VW CAMINHÕES POLEGADAS
56	50	PÇ	LAMPADA 67 12
57	10	PÇ	INDUZIDO DE PART.PERKINS D10 F 4000 12V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**FROTAS: 107/106/105/104/103/102/101/98/97/38**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	06	PC	BATERIA EXTRANGER 75 AMP
2	04	PÇ	AUTOMATICO AUXILIAR 28 MT 24V
3	08	PC	AUTOMATICO AUXILIAR 29 MT 12V
4	06	PC	LANTERNA SETA MB 1114 BASE CURVA BALÃO
5	15	PC	LANTERNA LAT. RANDON AMARELA C/SUORTE
6	20	PC	LANTERNA LAT.BAU MODELO NOVO AMARELA
7	08	PÇ	CHAVE DE SETA VW CAMINHAO 2000/2005 12120
8	10	PÇ	CHAVE LIMPADOR VW 12121
9	15	PÇ	ROLAMENTO 6403 2RS/ C3

10	15	PÇ	ROLAMENTO B17 99D 2RS/C3 RCC
11	15	PÇ	ROLAMENTO 6201 2RS VETOR
12	20	PÇ	ROLAMENTO 6003 2RS C3
13	08	UNI	PLACA DESSIPADORA MEIA LUA 1003
14	08	UNI	PLACA DESSIPADORA MEIA LUA 1006
15	08	PÇ	BATERIA 40 AMP
16	08	PÇ	RELOGIO TEMP.AGUA MEC.MB/CBT ADAPT 60MM 4MT
17	20	UNI	SILICONE INCOLOR 50G ACETICO
18	20	PÇ	SIRENE DE RÉ BIVOLTES
19	10	PÇ	TOMADA ELET. MACHO PLASTICA 7 POLOS
20	10	PÇ	TOMADA ELET.FEMEA PLASTICA 7 POLOS
21	10	PÇ	CHAVE SETA VOLVO XH/NL 10/NL 12/ EDC 360
22	10	PÇ	CHAVE PISCA ALERTA VOLKS 2000 TODOS 3813945
23	12	PÇ	REPARO ROTOR ALT.45 AMPERES VOLVO/MB
24	04	PÇ	PARAFUSO DE FIXACAO SUPORTE ALTER.VOLVO
25	12	PÇ	PARAFUSO DE FIXACAO DO ALTER.MB10X140MM
26	10	PÇ	CHAVE DE PISCA ALERTA FD IM11566
27	10	PÇ	CHAVE PISCA ALERTA MB 1113/1513 3805201
28	10	PÇ	KIT DE BUCHA MOTOR DE PARTIDA MB/CBT/JF
29	10	PÇ	KIT REPARO PART.WAPSA PERKINS C TRAVA 10349
30	10	PÇ	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA 37MT 0208
31	02	PÇ	GIROFLEX LED BIVOLT AM 4109
32	10	PÇ	LANTERNA LAT.RANDON BRANCA C/SUPORTE LED BIVOLT
33	10	PÇ	LANTERNA DE PLACA LED BIVOLT UNIVERSAL
34	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON 2P POLOS VERMELHA
35	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON DE SETA AMARELA
36	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON CRISTAL
37	09	PÇ	IMPULSOR PART.FORD/MB/FIAT 105
38	15	PÇ	IMPULSOR PART.CBT/CASE/FORD 0024
39	13	PÇ	IMPULSOR PART.FORD/VW/WAPSA 0085
40	100	UNI	ABRACADEIRA NYLON 39 CM PRETO
41	05	PÇ	INDUZIDO DE PART.ISKARA PLANETARIA PEQUENA
42	05	PÇ	INDUZDO DE PARTIDA .KB SC/VOLVO/IVECO 24V
43	05	PÇ	BOBINA PART.KB SC/VOLVO/CATERPILLAR/DEUTZ
44	04	PÇ	EMBREGEM DE LAMINAS PART.KB 0133
45	25	UNI	LAMPADA H7 12V
46	25	PÇ	LAMPADA H1 12V
47	15	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 6X1
48	18	MT	CABO PARA INTALÇÃO 7X1
49	13	MT	FIO PARA INSTALAÇÃO 6 MM VERMELHO
50	20	MT	FIO PARA INSTALAÇÃO 4 MM PRETO
51	20	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 4.5 MM
52	13	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 9.5 MM

53	09	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 12.7 MM
54	20	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 19.0 MM
55	16	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 3X1
56	22	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 4X1
57	18	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 2X1
58	22	UNI	FITA ISOLANTE 20MTS
59	15	PÇ	BOMBA CLIMATIZADOR 12V UNIVERSAL
60	15	PÇ	BOMBA CLIMATIZADOR 24V UNIVERSAL
61	05	PÇ	AUTOMATICO DE PARTIDA 832 JE/MB 12V
62	02	PÇ	AUTOMATICO DE PARTIDA 832 JE/MB 24V
63	04	PÇ	BATERIA 160 AMP
64	15	PÇ	TERMINAL DE BATERIA SIMPLES
65	01	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRO MULTIFUNCAO
66	3,7	MT	CABO DE BATERIA 25 MM PRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**FROTAS: 32/37/90/88/04**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	06	PÇ	BATERIA 75 AMP
2	08	UNI	LAMPADA H7 24V
3	08	PÇ	PALHETA PVC2662 POLEGADAS
4	03	PÇ	VALVULA SOLENOIDE CORTE COMB MWM 12V
5	13	PÇ	REGULADOR VOLT. 011/014
6	17	PÇ	REGULADOR VOLT.059
7	01	UNI	ALERNADOR TRATOR J.DEERE B.0124325191
8	02	PÇ	REGULADOR VOLT.ELET MULTIFUNCAO
9	03	PÇ	REGULADOR VOLT.ELET MULTIFUNCAO
10	02	PÇ	AUTOMATICO DE PART.VW CUMMINS
11	06	PÇ	BOBINA PART.PRESTOLITE/TITAN COM ESCOVA 24
12	02	PÇ	INDUZIDO DE PART. PRESTOLITE/TITAN VW 24V
13	15	PÇ	PORTA DE ESCOVA ALTERNADOR 2.201/2 12V
14	12	PÇ	PORTA DE ESCOVA ALTERNADOR 2.206/2 12V
15	12	PÇ	DIODO NEGATIVO 35A ALTERNADOR BOSCH-GA 1107
16	02	PÇ	DIODO POSITIVO 350A ALTERNADOR BOSCH-GA 1107
17	14	PÇ	SOQUETE DE FAROL MB/VW FAROL DUPLO H1
18	21	PÇ	SOQUETE LAMPADA H7 UNIVERSAL
19	50	UNI	FUSIVEL DE LOUÇA 15AH
20	50	UNI	FUSIVEL DE VIDRO 20AH
21	03	PÇ	CORREIA GIR/ALT(C/ALT 45) VOLVO N/NL 10/12 84
22	02	PÇ	CORREIA 8PK 1660 VW CONSTELLATION/WOKER 17.180
23	08	PÇ	CORREIA DO ALT.AVX13X1375
24	02	PÇ	FAROL TRATOR DIANT C/LAMPADA H1 12V FT 032
25	25	UNI	LAMPADA PINGAO 12V
26	26	UNI	LAMPADA 69 12V

27	06	PÇ	BATERIA 160 AMP
28	04	PÇ	BATERIA 65 AMP
29	06	PÇ	BATERIA 100AMP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FROTAS: 09/19/20/26/95/96**  
**PLACAS: POY-9638/NGK-5189/OMU-5781/PQS-7931/KEO-6531**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	20	PÇ	VISOR PAINEL AZUL/VERMELHO/LARANJA LUZ PILOTO
2	04	PÇ	BATERIA 160 AMP
3	04	PÇ	BATERIA 100AMP
4	05	PÇ	BATERIA 65 AMP
5	06	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRONICO MULTIFUNÇÃO
6	04	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRONICO MULTIFUNÇÃO
7	02	PÇ	MOTOR PARTIDA PRESTOLITE/MOTOR CUMMINS
8	06	PÇ	PALHETA PVT20 POLEGADAS
9	06	PÇ	PALHETA PVT16 POLEGADAS
10	12	PÇ	REGULADOR VOLT.
11	08	PÇ	REGULADOR VOLT .
12	20	PÇ	PORTA FUSIVEL DE LAMINA PEQUENO
13	50	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 10AH
14	50	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 15 AH
15	06	PÇ	FAROL AUX MILHA SERRA MB/SC/VOLVO F 121
16	08	PÇ	FAROL DE MILHA F15
17	05	PÇ	HORIMETRO INDICADO HORAS TRABALHADAS DO MOTOR
18	05	PÇ	RELOGIO COMBUSTIVEL TRATOR FORD
19	15	PÇ	LENTE TRASEIRA MARMITAO
20	18	PÇ	LENTE TRASEIRA DO MB 1618/1935
21	08	PÇ	FAIXA PARACHOQUE REFLETIVA 22.40X 100CM
22	50	PÇ	FAIXA REFLETIVA 30 CM
23	02	PÇ	AUTOMATICO BOSCH 902
24	02	PÇ	AUTOMATICO BOSCH 901
25	02	PÇ	ALTERNADOR BOSCH ELET MB 1938 VW TITAN IVECO 90 AMPS
26	05	PÇ	CHICOTE ELETRICO P/CARRETA 7 POLOS 6,5 MTS
27	20	UNI	LAMPADA H4 24V
28	50	UNI	LAMPADA 1141 24V
29	50	UNI	LAMPADA 1034 24V
30	60	UNI	LAMPADA 67 24V
31	30	UNI	LAMPADA 69 24V
32	65	UNI	LAMPADA PINGAO 24V
33	15	PÇ	LANTERNA DO MB TRASEIRAA 1513 C/VIGIA LUZ DE RÉ
34	15	PÇ	LANTERNA DO MB TRASEIRAA 1513 S/VIGIA LUZ DE RÉ
35	03	PÇ	MOTOR LIMP.SCANIA CAM E ONIBUS 6.030 2V
36	02	PÇ	CAVEIRA MOTOR DE PART.KB SCANIA/VOLVO

37	01	PC	HASTE MOTOR PART.KB FIAT HALLIS IVECO/MB VOLVO 7.70
38	04	PC	AUTOMATICO PART.LUCAS F1000/SPRINTER MAXION HSD 480 12V
39	02	PC	FAROL VW 13.180/15.180 TITAN DUPLO REDONDO L/D PRATA
40	02	PC	FAROL VW 13.180/15.180 TITAN DUPLO REDONDO L/E PRATA
41	08	PC	CHICOTE ELETROVENTILADOR VW 2VIAS 7725
42	04	PC	INTERRUPTOR CONTATO PARTIDA MB CAMINHOES /ONIBUS
43	04	PC	CHAVE DE SETA MB CABO CURTA C/LAMPEJO
44	06	PC	CHAVE DE LUZ 1 POSICOES LIGA/DESL.IM 11011
45	04	PC	CHAVE DE LUZ CAM.VW 12V C/REOST 4052334
46	04	PC	FAROL LED MILHA 27W 9/32V LEDS REDONDO BIVOLTS
47	05	PC	BOMBA CLIMATIZADOR 24V UNIVERSAL
48	04	PC	CHAVE DE LUZ MB BICUDINHO 1935/1618 3931021 24V
49	04	PC	LANTERNA DE PLACA C/LENTE ACRILICO
50	20	PC	LANTERNA LATERAL QUADRADA UNIVERSAL AMARELA
51	6	PC	VALVULA SOLENOIDE 3/2 VIAS 24V
52	20	UNI	LAMPADA H3 24V
53	25	UNI	LAMPADA H7 12V
54	23	UNI	LAMPADA H7 24V
55	30	PC	CHICOTE DE BOMBA CLIMATIZADOR LANTERNA RANDON 035
56	08	PC	FAROL SEALED BEAN 7750 6014
57	04	PC	LANTERNA DIANT DE SETA VW CONSTELLATION CR
58	02	PC	FAROL VOLVO F77 L/E
59	02	PC	FAROL VOLVO F78 L/D
60	04	PC	BATERIA 180 AMP ESPECIAL P/VOLV
61	02	PC	BUZINA CARACOL 02 TERMINAL
62	10	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 15 AH

### III. LOCAL

A empresa vencedora entregará os bens, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, Transportes, Agricultura e Educação, desta Prefeitura.

### IV. PRAZO

Os bens deverão ser entregues num prazo de 9 (nove) meses, a contar a partir da assinatura contratual.

### V. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

### VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as despesas que incidirem sobre o fornecimento tais como: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento correrá por conta da empresa VENCEDORA.

**DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**  
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

# **COTAÇÃO DE PREÇO BASE**

## **PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO SOLICITADO**

Ante a verificação de que no Departamento de Compras realmente não existe tais bens solicitados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, Transportes, Agricultura e Educação, e ante a necessidade de se obter uma cotação de preço para termos por parâmetro junto ao projeto base para realização de um certame licitatório, fizemos uma busca realizada no mercado, verificando o valor praticado no mercado para contratação de tais fornecimento, chegou-se ao seguinte valor:

valor base por referência de,

**R\$ 163.412,15 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos),**

para empresa especializada proceder o desenvolvimento dos bens acima.

Quirinópolis- Estado de Goiás, Departamento de  
Licitações, aos 11 dias do mês de Abril de 2019.

**DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**  
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO II

.....timbre ou identificação do licitante.....

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Carta Convite nº. 018/2019

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF sob nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

# ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

## DECLARAÇÃO

### CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

#### CARTA CONVITE Nº 018/2019

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-à no dia **22/04/2019** às **09:00 horas**.

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal



# ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Edital e anexos da **Carta Convite nº 018/2019**, expedida em **11 de Abril de 2019**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **22 de Abril de 2019**, às **09:00 hs**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Local e data.

---

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

# ANEXO V

.....timbre ou identificação do licitante.....

**CARTA CONVITE Nº 018/2019**

CONVITE Nº 018/2019 DATA: 11/04/2019 ABERTURA: 22/04/2019 Horas: 09:00 hs.
---

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa \_\_\_\_\_ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do licitante

# ANEXO VI

.....timbre ou identificação do licitante.....

**CARTA CONVITE Nº 018/2019**

CONVITE Nº 018/2019  
DATA: 11/04/2019  
ABERTURA: 22/04/2019  
Horas: 09:00 hs.

## TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : \_\_\_\_\_  
CNPJ : \_\_\_\_\_  
Endereço : \_\_\_\_\_  
Cidade : \_\_\_\_\_

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para frotas, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Recurso:

**0218.15.452.0032.2017 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.**

**0217.26.782.0030.2044 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Transportes - Estradas Vicinais.**

**0219.20.606.0032.2069 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Agricultura.**

**0214.12.361.0018.2054 - 339030.101 - Material de Consumo - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental e Básico.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
Carimbo da Empresa

# ANEXO VII

.....timbre ou identificação do licitante.....

## PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 018/2019  
DATA: 11/04/2019  
ABERTURA: 22/04/2019  
Horas: 09:00 hs.

### Comissão Permanente de Licitação

Empresa/Nome: \_\_\_\_\_.  
Endereço: \_\_\_\_\_.  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_.  
Cidade: \_\_\_\_\_.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, prazo de entrega e condições de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados:

**SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICA.**  
**FROTAS: 02/11/12/39/70/76/78/79/80/82/83/85/91/92/93**

Item	Qtd	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	06	PC	BATERIA 100AMP		
2	06	PÇ	BATERIA 160 AMP		
3	10	PC	BATERIA 60AMP		
4	09	PC	AUTOMATICO JF CUMMINS 531 12V		
5	09	PC	AUTOMATICO JF CUMMINS 536 24V		
6	06	PC	MOTOR LIMPADOR MB 1620/1720/1618 1106		
7	08	PÇ	FAROL AUX LED TK 0003/27W 12/24		
8	03	PÇ	FAROL VW CONSTELLATION APÓS 2006 L/D FW 153		
9	03	PÇ	FAROL VW CONSTELLATION APÓS 2006 L/E FW 153		
10	08	PÇ	ROTOR 3006 ROT ,MB,TRATOR,MAXION,MOD 55A 14V		
11	08	PÇ	ESTATOR ALTERNADOR 55-12V NOVO		
12	07	PÇ	ROTOR ALTERNADOR MB 1938 24V		
13	07	PÇ	ROTOR ALTERNADOR COLHEITADEIRA /MB 100AMPS 24V		
14	15	PÇ	BOBINA PART.JF 12 VOLTS APÓS 83 LINHA MERCEDES 1736		
15	10	PÇ	INDUZIDO DE PART. JF MB/1113/1513/1313 12V		
16	16	PÇ	BOBINA PART. PERKINS LINHA FORD/GM/MF C/ESCOVA		
17	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO VW/FD		
18	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO VW/FD COM VIRGIA		
19	07	UNI	LANTERNA TRASEIRA MB 1618/1935 S/VIGIA		
20	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MB 1618/1935 C/VIGIA		
21	12	PÇ	LAMPADA H4 24V		
22	15	PÇ	LAMPADA H4 12V		

23	15	PÇ	SOQUETE DE FAROL P/LAM H4 UNIVERSAL		
24	30	PÇ	SOQUETE PARA LAMPADA H7 UNIVERSAL		
25	49	UNI	PORTA FUSIVEL DE LAMINA PEQUENO		
26	10	PÇ	CHAVE DE SETA MB IM 1113/S		
27	08	PÇ	CHAVE DE PARTIDA MB MODERNO		
28	07	PÇ	CHAVE DE LUZ CAM. VW 12V C/REOST		
29	20	MT	CABO DE BATERIA 70 MM- PRETO		
30	40	PÇ	TERMINAL DE BATERIA SIMPLES		
31	40	PÇ	PONTEIRA DE BATERIA PEQUENA C/FURO 10 MM		
32	40	PÇ	RELE AUXILIAR 12V 40A 4S S/SUPORTE		
33	16	PÇ	PLACA DESSIPADORA 1366		
34	50	PÇ	FITA ISOLANTE 10 MTS		
35	10	UNI	LANTERNA DO ESTRIBO VW CONSTELLATION S/SOQ.		
36	08	PÇ	FAROL SEALED BEAN		
37	03	PÇ	SOQUETE FAROLETE GOL/VW CONSTELLATION		
38	20	PÇ	SOQUEETE ISOLADO P/LAMP 69		
39	40	PÇ	CONECTOR 5 VIAS TIPO TOMADA		
40	20	PÇ	PORTA ESCOVA PART.JF 1.104/4 12V		
41	32	PÇ	PORTA ESCOVA PART.PERKINS 1.102/4 12V		
42	16	PÇ	REGULADOR VOLT. 034		
43	15	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM 058 12V		
44	10	PÇ	BUZINA ELETROMAGNETICA 12V BBIPE		
45	10	PÇ	BUZINA ELETROMAGNETICA BIPE BIBPE 24V		
46	50	PÇ	LAMPADA 1141 12V		
47	50	PÇ	LAMPADA 1034 12		
48	10	PÇ	CHICOTE INJ.ELETRONICA 2 VIAS 7731		
49	10	PC	CHICOTE INJ.SENSOR TEMP BOSCH 7743		
50	05	PÇ	ROTOR ALTERNADOR BOSCH ANTIGO 35/12V		
51	05	PÇ	ROTOR ALTERNADOR MB CAMINHAO 35/12V		
52	04	PÇ	FAROL AUX F58 UNIV.REDONDO MEDIO PRETO 1 10MM		
53	05	PÇ	LAMPADA H3 12V		
54	100	UNI	ABRACADEIRA NYLON 28 CM PRETO		
55	06	PÇ	PALHETA PVC 2401 24 VW CAMINHÕES POLEGADAS		
56	50	PÇ	LAMPADA 67 12		
57	10	PÇ	INDUZIDO DE PART.PERKINS D10 F 4000 12V		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**FROTAS: 107/106/105/104/103/102/101/98/97/38**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	06	PC	BATERIA EXTRANGER 75 AMP		

2	04	PÇ	AUTOMATICO AUXILIAR 28 MT 24V		
3	08	PC	AUTOMATICO AUXILIAR 29 MT 12V		
4	06	PC	LANTERNA SETA MB 1114 BASE CURVA BALÃO		
5	15	PC	LANTERNA LAT. RANDON AMARELA C/SUORTE		
6	20	PC	LANTERNA LAT.BAU MODELO NOVO AMARELA		
7	08	PÇ	CHAVE DE SETA VW CAMINHAO 2000/2005 12120		
8	10	PÇ	CHAVE LIMPADOR VW 12121		
9	15	PÇ	ROLAMENTO 6403 2RS/ C3		
10	15	PÇ	ROLAMENTO B17 99D 2RS/C3 RCC		
11	15	PÇ	ROLAMENTO 6201 2RS VETOR		
12	20	PÇ	ROLAMENTO 6003 2RS C3		
13	08	UNI	PLACA DESSIPADORA MEIA LUA 1003		
14	08	UNI	PLACA DESSIPADORA MEIA LUA 1006		
15	08	PÇ	BATERIA 40 AMP		
16	08	PÇ	RELOGIO TEMP.AGUA MEC.MB/CBT ADAPT 60MM 4MT		
17	20	UNI	SILICONE INCOLOR 50G ACETICO		
18	20	PÇ	SIRENE DE RÉ BIVOLTES		
19	10	PÇ	TOMADA ELET. MACHO PLASTICA 7 POLOS		
20	10	PÇ	TOMADA ELET.FEMEA PLASTICA 7 POLOS		
21	10	PÇ	CHAVE SETA VOLVO XH/NL 10/NL 12/ EDC 360		
22	10	PÇ	CHAVE PISCA ALERTA VOLKS 2000 TODOS 3813945		
23	12	PÇ	REPARO ROTOR ALT.45 AMPERES VOLVO/MB		
24	04	PÇ	PARAFUSO DE FIXACAO SUPORTE ALTER.VOLVO		
25	12	PÇ	PARAFUSO DE FIXACAO DO ALTER.MB10X140MM		
26	10	PÇ	CHAVE DE PISCA ALERTA FD IM11566		
27	10	PÇ	CHAVE PISCA ALERTA MB 1113/1513 3805201		
28	10	PÇ	KIT DE BUCHA MOTOR DE PARTIDA MB/CBT/JF		
29	10	PÇ	KIT REPARO PART.WAPSA PERKINS C TRAVA 10349		
30	10	PÇ	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA 37MT 0208		
31	02	PÇ	GIROFLEX LED BIVOLT AM 4109		
32	10	PÇ	LANTERNA LAT.RANDON BRANCA C/SUORTE LED BIVOLT		
33	10	PÇ	LANTERNA DE PLACA LED BIVOLT UNIVERSAL		
34	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON 2P POLOS VERMELHA		
35	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON DE SETA AMARELA		
36	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON CRISTAL		
37	09	PÇ	IMPULSOR PART.FORD/MB/FIAT 105		

38	15	PÇ	IMPULSOR PART.CBT/CASE/FORD 0024		
39	13	PÇ	IMPULSOR PART.FORD/VW/WAPSA 0085		
40	100	UNI	ABRACADEIRA NYLON 39 CM PRETO		
41	05	PÇ	INDUZIDO DE PART.ISKARA PLANETARIA PEQUENA		
42	05	PÇ	INDUZDO DE PARTIDA .KB SC/VOLVO/IVECO 24V		
43	05	PÇ	BOBINA PART.KB SC/VOLVO/CATERPILLAR/DEUTZ		
44	04	PÇ	EMBREGEM DE LAMINAS PART.KB 0133		
45	25	UNI	LAMPADA H7 12V		
46	25	PÇ	LAMPADA H1 12V		
47	15	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 6X1		
48	18	MT	CABO PARA INTALÇÃO 7X1		
49	13	MT	FIO PARA INSTALAÇÃO 6 MM VERMELHO		
50	20	MT	FIO PARA INSTALAÇÃO 4 MM PRETO		
51	20	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 4.5 MM		
52	13	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 9.5 MM		
53	09	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 12.7 MM		
54	20	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 19.0 MM		
55	16	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 3X1		
56	22	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 4X1		
57	18	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 2X1		
58	22	UNI	FITA ISOLANTE 20MTS		
59	15	PÇ	BOMBA CLIMATIZADOR 12V UNIVERSAL		
60	15	PÇ	BOMBA CLIMATIZADOR 24V UNIVERSAL		
61	05	PÇ	AUTOMATICO DE PARTIDA 832 JE/MB 12V		
62	02	PÇ	AUTOMATICO DE PARTIDA 832 JE/MB 24V		
63	04	PÇ	BATERIA 160 AMP		
64	15	PÇ	TERMINAL DE BATERIA SIMPLES		
65	01	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRO MULTIFUNCAO		
66	3,7	MT	CABO DE BATERIA 25 MM PRETO		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**FROTAS: 32/37/90/88/04**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	06	PÇ	BATERIA 75 AMP		
2	08	UNI	LAMPADA H7 24V		
3	08	PÇ	PALHETA PVC2662 POLEGADAS		
4	03	PÇ	VALVULA SOLENOIDE CORTE COMB MWM 12V		
5	13	PÇ	REGULADOR VOLT. 011/014		
6	17	PÇ	REGULADOR VOLT.059		
7	01	UNI	ALERNADOR TRATOR J.DEERE B.0124325191		

8	02	PÇ	REGULADOR VOLT.ELET MULTIFUNCAO		
9	03	PÇ	REGULADOR VOLT.ELET MULTIFUNCAO		
10	02	PÇ	AUTOMATICO DE PART.VW CUMMINS		
11	06	PÇ	BOBINA PART.PRESTOLITE/TITAN COM ESCOVA 24		
12	02	PÇ	INDUZIDO DE PART. PRESTOLITE/TITAN VW 24V		
13	15	PÇ	PORTA DE ESCOVA ALTERNADOR 2.201/2 12V		
14	12	PÇ	PORTA DE ESCOVA ALTERNADOR 2.206/2 12V		
15	12	PÇ	DIODO NEGATIVO 35A ALTERNADOR BOSCH-GA 1107		
16	02	PÇ	DIODO POSITIVO 350A ALTERNADOR BOSCH-GA 1107		
17	14	PÇ	SOQUETE DE FAROL MB/VW FAROL DUPLO H1		
18	21	PÇ	SOQUETE LAMPADA H7 UNIVERSAL		
19	50	UNI	FUSIVEL DE LOUÇA 15AH		
20	50	UNI	FUSIVEL DE VIDRO 20AH		
21	03	PÇ	CORREIA GIR/ALT(C/ALT 45) VOLVO N/NL 10/12 84		
22	02	PÇ	CORREIA 8PK 1660 VW CONSTELLATION/WOKER 17.180		
23	08	PÇ	CORREIA DO ALT.AVX13X1375		
24	02	PÇ	FAROL TRATOR DIANT C/LAMPADA H1 12V FT 032		
25	25	UNI	LAMPADA PINGAO 12V		
26	26	UNI	LAMPADA 69 12V		
27	06	PÇ	BATERIA 160 AMP		
28	04	PÇ	BATERIA 65 AMP		
29	06	PÇ	BATERIA 100AMP		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FROTAS: 09/19/20/26/95/96**  
**PLACAS: POY-9638/NGK-5189/OMU-5781/PQS-7931/KEO-6531**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	PÇ	VISOR PAINEL AZUL/VERMELHO/LARANJA LUZ PILOTO		
2	04	PÇ	BATERIA 160 AMP		
3	04	PÇ	BATERIA 100AMP		
4	05	PÇ	BATERIA 65 AMP		
5	06	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRONICO MULTIFUNCAO		
6	04	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRONICO MULTIFUNCAO		
7	02	PÇ	MOTOR PARTIDA PRESTOLITE/MOTOR CUMMINS		
8	06	PÇ	PALHETA PVT20 POLEGADAS		
9	06	PÇ	PALHETA PVT16 POLEGADAS		
10	12	PÇ	REGULADOR VOLT.		



11	08	PÇ	REGULADOR VOLT .		
12	20	PÇ	PORTA FUSIVEL DE LAMINA PEQUENO		
13	50	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 10AH		
14	50	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 15 AH		
15	06	PÇ	FAROL AUX MILHA SERRA MB/SC/VOLVO F 121		
16	08	PÇ	FAROL DE MILHA F15		
17	05	PÇ	HORIMETRO INDICADO HORAS TRABLHADAS DO MOTOR		
18	05	PÇ	RELOGIO COMBUSTIVEL TRATOR FORD		
19	15	PÇ	LENTE TRASEIRA MARMITAO		
20	18	PÇ	LENTE TRASEIRA DO MB 1618/1935		
21	08	PÇ	FAIXA PARACHOQUE REFLETIVA 22.40X 100CM		
22	50	PÇ	FAIXA REFLETIVA 30 CM		
23	02	PÇ	AUTOMATICO BOSCH 902		
24	02	PÇ	AUTOMATICO BOSCH 901		
25	02	PÇ	ALTERNADOR BOSCH ELET MB 1938 VW TITAN IVECO 90 AMPS		
26	05	PÇ	CHICOTE ELETRICO P/CARRETA 7 POLOS 6,5 MTS		
27	20	UNI	LAMPADA H4 24V		
28	50	UNI	LAMPADA 1141 24V		
29	50	UNI	LAMPADA 1034 24V		
30	60	UNI	LAMPADA 67 24V		
31	30	UNI	LAMPADA 69 24V		
32	65	UNI	LAMPADA PINGAO 24V		
33	15	PÇ	LANTERNA DO MB TRASEIRAA 1513 C/VIGIA LUZ DE RÉ		
34	15	PÇ	LANTERNA DO MB TRASEIRAA 1513 S/VIGIA LUZ DE RÉ		
35	03	PÇ	MOTOR LIMP.SCANIA CAM E ONIBUS 6.030 2V		
36	02	PÇ	CAVEIRA MOTOR DE PART.KB SCANIA/VOLVO		
37	01	PÇ	HASTE MOTOR PART.KB FIAT HALLIS IVECO/MB VOLVO 7.70		
38	04	PÇ	AUTOMATICO PART.LUCAS F1000/SPRINTER MAXION HSD 480 12V		
39	02	PÇ	FAROL VW 13.180/15.180 TITAN DUPLO REDONDO L/D PRATA		
40	02	PÇ	FAROL VW 13.180/15.180 TITAN DUPLO REDONDO L/E PRATA		
41	08	PÇ	CHICOTE ELETROVENTILADOR VW 2VIAS 7725		
42	04	PÇ	INTERRUPTOR CONTATO PARTIDA MB CAMINHOS /ONIBUS		
43	04	PÇ	CHAVE DE SETA MB CABO CURTA C/LAMPEJO		
44	06	PÇ	CHAVE DE LUZ 1 POSICOES LIGA/DESL.IM 11011		
45	04	PÇ	CHAVE DE LUZ CAM.VW 12V C/REOST 4052334		
46	04	PÇ	FAROL LED MILHA 27W 9/32V LEDS REDONDO BIVOLTS		

47	05	PÇ	BOMBA CLIMATIZADOR 24V UNIVERSAL		
48	04	PÇ	CHAVE DE LUZ MB BICUDINHO 1935/1618 3931021 24V		
49	04	PÇ	LANTERNA DE PLACA C/LENTE ACRILICO		
50	20	PÇ	LANTERNA LATERAL QUADRADA UNIVERSAL AMARELA		
51	6	PÇ	VALVULA SOLENOIDE 3/2 VIAS 24V		
52	20	UNI	LAMPADA H3 24V		
53	25	UNI	LAMPADA H7 12V		
54	23	UNI	LAMPADA H7 24V		
55	30	PÇ	CHICOTE DE BOMBA CLIMATIZADOR LANTERNA RANDON 035		
56	08	PÇ	FAROL SEALED BEAN 7750 6014		
57	04	PÇ	LANTERNA DIANT DE SETA VW CONSTELLATION CR		
58	02	PÇ	FAROL VOLVO F77 L/E		
59	02	PÇ	FAROL VOLVO F78 L/D		
60	04	PÇ	BATERIA 180 AMP ESPECIAL P/VOLV		
61	02	PÇ	BUZINA CARACOL 02 TERMINAL		
62	10	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 15 AH		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		

CNPJ-MF/CPF

Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Inicio: \_\_\_\_\_

Prazo de Vigência dos Preços: \_\_\_\_\_

---

Fornecedor / Prestador de Serviços

# ANEXO VIII

## MINUTA DO CONTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_.

#### PREÂMBULO:

##### DAS CONTRATANTES

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes n° 88 - Centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ MARCIO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil n° 122 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o n° 66.892 2ª via SSP/GO e do CPF n° 004.276.161-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, nesse ato representada pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado sito à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ DGPC/GO, e inscrito no CPF: sob o n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem.

##### DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

##### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela

Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme CARTA CONVITE nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**(CLÁUSULA PRIMEIRA)**

**Do Objeto do Contrato**

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para frotas, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital CARTA CONVITE nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ abaixo especificados:

**SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICA.**  
**FROTAS: 02/11/12/39/70/76/78/79/80/82/83/85/91/92/93**

Item	Qtd	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	06	PC	BATERIA 100AMP BR TRAN		
2	06	PÇ	BATERIA EXTRANGER 160 AMP		
3	10	PC	BATERIA 60AMP BR TRAN		
4	09	PC	AUTOMATICO JF CUMMINS ZM 531 12V		
5	09	PC	AUTOMATICO JF CUMMINS ZM 536 24V		
6	06	PC	MOTOR LIMPADOR MB 1620/1720/1618 VTO 1106		
7	08	PÇ	FAROL AUX LED EURO TK 0003/27W 12/24		
8	03	PÇ	FAROL VW CONSTELLATION APÓS 2006 L/D FW 153 ORGUS		
9	03	PÇ	FAROL VW CONSTELLATION APÓS 2006 L/E FW 153 ORGUS		
10	08	PÇ	ROTOR 3006 ROT ,MB,TRATOR,MAXION,MOD 55A 14V		
11	08	PÇ	ESTATOR ALTERNADOR BOSCH 55-12V NOVO		
12	07	PÇ	ROTOR ALTERNADOR MB 1938 24V		
13	07	PÇ	ROTOR ALTERNADOR COLHEITADEIRA /MB 100AMPS 24V		
14	15	PÇ	BOBINA PART.JF 12 VOLTS APÓS 83 LINHA MERCEDES 1736		
15	10	PÇ	INDUZIDO DE PART. JF MB/1113/1513/1313 12V		
16	16	PÇ	BOBINA PART. PERKINS LINHA FORD/GM/MF C/ESCOVA		
17	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO VW/FD		
18	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO VW/FD COM VIRGIA		
19	07	UNI	LANTERNA TRASEIRA MB 1618/1935 S/VIGIA		
20	08	UNI	LANTERNA TRASEIRA MB 1618/1935 C/VIGIA		
21	12	PÇ	LAMPADA H4 24V OSRAM		
22	15	PÇ	LAMPADA H4 12V OSRAM		
23	15	PÇ	SOQUETE DE FAROL P/LAM H4 UNIVERSAL ETE 7090B		
24	30	PÇ	SOQUETE PARA LAMPADA H7 UNIVERSAL		
25	49	UNI	PORTA FUSIVEL DE LAMINA PEQUENO		
26	10	PÇ	CHAVE DE SETA MB IM 1113/S MARILIA		
27	08	PÇ	CHAVE DE PARTIDA MB MODERNO IM		

			11.236S MARILIA		
28	07	PÇ	CHAVE DE LUZ CAM. VW 12V C/REOST KOSTAL 4052334		
29	20	MT	CABO DE BATERIA 70 MM- PRETO		
30	40	PÇ	TERMINAL DE BATERIA SIMPLES		
31	40	PÇ	PONTEIRA DE BATERIA PEQUENA C/FURO 10 MM		
32	40	PÇ	RELE AUXILIAR 12V 40A 4S S/SUPORE MARFLEX		
33	16	PÇ	PLACA DESSIPADORA 1366 GAUSS		
34	50	PÇ	FITA ISOLANTE ISOFLEX 10 MTS		
35	10	UNI	LANTERNA DO ESTRIBO VW CONSTELLATION S/SOQ.		
36	08	PÇ	FAROL SEALED BEAN TK 7550 6014		
37	03	PÇ	SOQUETE FAROLETE GOL/VW CONSTELLATION DP 3097		
38	20	PÇ	SOQUEETE ISOLADO P/LAMP 69		
39	40	PÇ	CONECTOR 5 VIAS TIPO TOMADA ELE 7505		
40	20	PÇ	PORTA ESCOVA PART.JF 1.104/4 UNIFAP 12V		
41	32	PÇ	PORTA ESCOVA PART.PERKINS 1.102/4 UNIFAP 12V		
42	16	PÇ	REGULADOR VOLT.BOSCH 034		
43	15	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM 058 GAUSS 12V		
44	10	PÇ	BUZINA ELETROMAGNETICA 12V BBIPE/VTO		
45	10	PÇ	BUZINA ELETROMAGNETICA BIPE BIBPE VTO 24V		
46	50	PÇ	LAMPADA 1141 12V HELLA		
47	50	PÇ	LAMPADA 1034 12 NEOLUX		
48	10	PÇ	CHICOTE INJ.ELETRONICA 2 VIAS 7731		
49	10	PC	CHICOTE INJ.SENSOR TEMP BOSCH 7743		
50	05	PÇ	ROTOR ALTERNADOR BOSCH ANTIGO 35/12V		
51	05	PÇ	ROTOR ALTERNADOR MB CAMINHAO 35/12V		
52	04	PÇ	FAROL AUX F58 UNIV.REDONDO MEDIO PRETO 1 10MM		
53	05	PÇ	LAMPADA H3 12V HELLA		
54	100	UNI	ABRACADEIRA NYLON 28 CM PRETO		
55	06	PÇ	PALHETA PVC 2401 24 VW CAMINHÕES POLEGADAS VETOR		
56	50	PÇ	LAMPADA 67 12 NEOLUX		
57	10	PÇ	INDUZIDO DE PART.PERKINS D10 F 4000 12V		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**FROTAS: 107/106/105/104/103/102/101/98/97/38**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	06	PC	BATERIA EXTRANGER 75 AMP		
2	04	PÇ	AUTOMATICO AUXILIAR 28 MT 24V DELCO REMY		
3	08	PC	AUTOMATICO AUXILIAR 29 MT 12V DELCO		

			REMY		
4	06	PC	LANTERNA SETA MB 1114 BASE CURVA BALÃO		
5	15	PC	LANTERNA LAT. RANDON AMARELA C/SUPOORTE		
6	20	PC	LANTERNA LAT.BAU MODELO NOVO AMARELA		
7	08	PÇ	CHAVE DE SETA VW CAMINHAO 2000/2005 IM 12120		
8	10	PÇ	CHAVE LIMPADOR VW IM 12121		
9	15	PÇ	ROLAMENTO 6403 2RS/ C3 VTO		
10	15	PÇ	ROLAMENTO B17 99D 2RS/C3 RCC		
11	15	PÇ	ROLAMENTO 6201 2RS VETOR		
12	20	PÇ	ROLAMENTO 6003 2RS C3 VETOR		
13	08	UNI	PLACA DESSIPADORA MEIA LUA 1003-GAUSS		
14	08	UNI	PLACA DESSIPADORA MEIA LUA 1006 GAUSS		
15	08	PÇ	BATERIA EXTRANGER 40 AMP		
16	08	PÇ	RELOGIO TEMP.AGUA MEC.MB/CBT ADAPT 60MM 4MT		
17	20	UNI	SILICONE INCOLOR 50G ACETICO		
18	20	PÇ	SIRENE DE RÉ BIVOLTES		
19	10	PÇ	TOMADA ELET. MACHO PLASTICA 7 POLOS		
20	10	PÇ	TOMADA ELET.FEMEA PLASTICA 7 POLOS		
21	10	PÇ	CHAVE SETA VOLVO XH/NL 10/NL 12/ EDC 360 LOTTO		
22	10	PÇ	CHAVE PISCA ALERTA VOLKS 2000 TODOS 3813945 KO		
23	12	PÇ	REPARO ROTOR ALT.45 AMPERES VOLVO/MB GBUSCH		
24	04	PÇ	PARAFUSO DE FIXACAO SUPORTE ALTER.VOLVO EDANTI		
25	12	PÇ	PARAFUSO DE FIXACAO DO ALTER.MB10X140MM EDANTI		
26	10	PÇ	CHAVE DE PISCA ALERTA FD IM11566 MARILIA		
27	10	PÇ	CHAVE PISCA ALERTA MB 1113/1513 3805201 KOSTAL		
28	10	PÇ	KIT DE BUCHA MOTOR DE PARTIDA MB/CBT/JF FORJIST		
29	10	PÇ	KIT REPARO PART.WAPSA PERKINS C TRAVA 10349 GBUSCH		
30	10	PÇ	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA 37MT DELCO REMY 0208		
31	02	PÇ	GIROFLEX LED BIVOLT AM DNI 4109		
32	10	PÇ	LANTERNA LAT.RANDON BRANCA C/SUPOORTE LED BIVOLT		
33	10	PÇ	LANTERNA DE PLACA LED BIVOLT UNIVERSAL		
34	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON 2P POLOS VERMELHA		
35	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON DE SETA AMARELA		
36	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA RANDON CRISTAL		

37	09	PÇ	IMPULSOR PART.FORD/MB/FIAT ZEN 105		
38	15	PÇ	IMPULSOR PART.CBT/CASE/FORD ZEN 0024		
39	13	PÇ	IMPULSOR PART.FORD/VW/WAPSA 0085 ZEN		
40	100	UNI	ABRACADEIRA NYLON 39 CM PRETO		
41	05	PÇ	INDUZIDO DE PART.ISKARA PLANETARIA PEQUENA		
42	05	PÇ	INDUZDO DE PARTIDA .KB SC/VOLVO/IVECO 24V		
43	05	PÇ	BOBINA PART.KB SC/VOLVO/CATERPILLAR/DEUTZ DK		
44	04	PÇ	EMBREGEM DE LAMINAS PART.KB 0133 ZEN		
45	25	UNI	LAMPADA H7 12V HELLA		
46	25	PÇ	LAMPADA H1 12V GE		
47	15	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 6X1		
48	18	MT	CABO PARA INTALÇÃO 7X1		
49	13	MT	FIO PARA INSTALAÇÃO 6 MM VERMELHO		
50	20	MT	FIO PARA INSTALAÇÃO 4 MM PRETO		
51	20	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 4.5 MM		
52	13	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 9.5 MM		
53	09	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 12.7 MM		
54	20	MT	ESPAGUETTI CONRRUGADO 19.0 MM		
55	16	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 3X1		
56	22	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 4X1		
57	18	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO 2X1		
58	22	UNI	FITA ISOLANTE ISOFLEX 20MTS		
59	15	PÇ	BOMBA CLIMATIZADOR 12V UNIVERSAL		
60	15	PÇ	BOMBA CLIMATIZADOR 24V UNIVERSAL		
61	05	PÇ	AUTOMATICO DE PARTIDA ZM 832 JE/MB 12V		
62	02	PÇ	AUTOMATICO DE PARTIDA ZM 832 JE/MB 24V		
63	04	PÇ	BATERIA EXTRANGER 160 AMP		
64	15	PÇ	TERMINAL DE BATERIA SIMPLES		
65	01	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRO MULTIFUNCAO F00M 144 119		
66	3,7	MT	CABO DE BATERIA 25 MM PRETO		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**FROTAS: 32/37/90/88/04**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	06	PÇ	BATERIA EXTRANGER 75 AMP		
2	08	UNI	LAMPADA H7 24V HELLA		
3	08	PÇ	PALHETA PVC2662 POLEGADAS VETOR		
4	03	PÇ	VALVULA SOLENOIDE CORTE COMB MWM 12V		
5	13	PÇ	REGULADOR VOLT.GAUSS/011/014		

6	17	PÇ	REGULADOR VOLT.059 GAUSS		
7	01	UNI	ALERNADOR TRATOR J.DEERE B.0124325191		
8	02	PÇ	REGULADOR VOLT.ELET MULTIFUNCAO F 00M A45 303		
9	03	PÇ	REGULADOR VOLT.ELET MULTIFUNCAO F 00M 144-123		
10	02	PÇ	AUTOMATICO DE PART.VW CUMMINS PRESTOL INDIEL		
11	06	PÇ	BOBINA PART.PRESTOLITE/TITAN COM ESCOVA 24		
12	02	PÇ	INDUZIDO DE PART. PRESTOLITE/TITAN VW 24V		
13	15	PÇ	PORTA DE ESCOVA ALTERNADOR 2.201/2 12V UNIFAP		
14	12	PÇ	PORTA DE ESCOVA ALTERNADOR 2.206/2 12V UNIFAP		
15	12	PÇ	DIODO NEGATIVO 35A ALTERNADOR BOSCH-GA 1107		
16	02	PÇ	DIODO POSITIVO 350A ALTERNADOR BOSCH-GA 1107		
17	14	PÇ	SOQUETE DE FAROL MB/VW FAROL DUPLO H1 DP 3,032		
18	21	PÇ	SOQUETE LAMPADA H7 UNIVERSAL		
19	50	UNI	FUSIVEL DE LOUÇA 15AH		
20	50	UNI	FUSIVEL DE VIDRO 20AH		
21	03	PÇ	CORREIA GIR/ALT(C/ALT 45) VOLVO N/NL 10/12 84		
22	02	PÇ	CORREIA 8PK 1660 VW CONSTELLATION/WOKER 17.180		
23	08	PÇ	CORREIA DO ALT.AVX13X1375 CONTINENTAL		
24	02	PÇ	FAROL TRATOR DIANT C/LAMPADA H1 12V FT 032		
25	25	UNI	LAMPADA PINGAO 12V HELLA		
26	26	UNI	LAMPADA 69 12V OSRAM		
27	06	PÇ	BATERIA EXTRANGER 160 AMP		
28	04	PÇ	BATERIA EXTRANGER 65 AMP		
29	06	PÇ	BATERIA 100AMP BR TRAN		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FROTAS: 09/19/20/26/95/96**  
**PLACAS: PQY-9638/NGK-5189/OMU-5781/PQS-7931/KEO-6531**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	PÇ	VISOR PAINEL AZUL/VERMELHO/LARANJA LUZ PILOTO		
2	04	PÇ	BATERIA EXTRANGER 160 AMP		
3	04	PÇ	BATERIA 100AMP BR TRAN		
4	05	PÇ	BATERIA EXTRANGER 65 AMP		
5	06	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRONICO MULTIFUNÇÃO F 00M 144 123		
6	04	PÇ	REGULADOR VOLT.ELETRONICO MULTIFUNÇÃO F 00M 144 119		



7	02	PÇ	MOTOR PARTIDA PRESTOLITE/MOTOR CUMMINS		
8	06	PÇ	PALHETA PVT20 POLEGADAS VETOR		
9	06	PÇ	PALHETA PVT16 POLEGADAS VETOR		
10	12	PÇ	REGULADOR VOLT.BOSCH 034		
11	08	PÇ	REGULADOR VOLT .BOSCH 018		
12	20	PÇ	PORTA FUSIVEL DE LAMINA PEQUENO		
13	50	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 10AH		
14	50	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 15 AH		
15	06	PÇ	FAROL AUX MILHA SERRA MB/SC/VOLVO F 121 NINO		
16	08	PÇ	FAROL DE MILHA F15 NINO		
17	05	PÇ	HORIMETRO INDICADO HORAS TRABLHADAS DO MOTOR		
18	05	PÇ	RELOGIO COMBUSTIVEL TRATOR FORD		
19	15	PÇ	LENTE TRASEIRA MARMITAO		
20	18	PÇ	LENTE TRASEIRA DO MB 1618/1935		
21	08	PÇ	FAIXA PARACHOQUE REFLETIVA 22.40X 100CM AVERY DENNISON		
22	50	PÇ	FAIXA REFLETIVA 30 CM AVERY DENNISON		
23	02	PÇ	AUTOMATICO BOSCH 902		
24	02	PÇ	AUTOMATICO BOSCH 901		
25	02	PÇ	ALTERNADOR BOSCH ELET MB 1938 VW TITAN IVECO 90 AMPS		
26	05	PÇ	CHICOTE ELETRICO P/CARRETA 7 POLOS 6,5 MTS		
27	20	UNI	LAMPADA H4 24V OSRAM		
28	50	UNI	LAMPADA 1141 24V NEOLUX		
29	50	UNI	LAMPADA 1034 24V NEOLUX		
30	60	UNI	LAMPADA 67 24V HELLA		
31	30	UNI	LAMPADA 69 24V NEOLUX		
32	65	UNI	LAMPADA PINGAO 24V HELLA		
33	15	PÇ	LANTERNA DO MB TRASEIRAA 1513 C/VIGIA LUZ DE RÉ		
34	15	PÇ	LANTERNA DO MB TRASEIRAA 1513 S/VIGIA LUZ DE RÉ		
35	03	PÇ	MOTOR LIMP.SCANIA CAM E ONIBUS 6.030 2V CEMAK		
36	02	PÇ	CAVEIRA MOTOR DE PART.KB SCANIA/VOLVO		
37	01	PÇ	HASTE MOTOR PART.KB FIAT HALLIS IVECO/MB VOLVO 7.70		
38	04	PÇ	AUTOMATICO PART.LUCAS F1000/SPRINTER MAXION HSD ZM 480 12V		
39	02	PÇ	FAROL VW 13.180/15.180 TITAN DUPLO REDONDO L/D PRATA		
40	02	PÇ	FAROL VW 13.180/15.180 TITAN DUPLO REDONDO L/E PRATA		
41	08	PÇ	CHICOTE ELETROVENTILADOR VW 2VIAS 7725		
42	04	PÇ	INTERRUPTOR CONTATO PARTIDA MB CAMINHOS /ONIBUS MARILIA		

43	04	PÇ	CHAVE DE SETA MB CABO CURTA C/LAMPEJO		
44	06	PÇ	CHAVE DE LUZ 1 POSICOES LIGA/DESL.IM 11011 S/MARILIA		
45	04	PÇ	CHAVE DE LUZ CAM.VW 12V C/REOST KOSTAL 4052334		
46	04	PÇ	FAROL LED MILHA 27W 9/32V LEDS REDONDO BIVOLTS BWX		
47	05	PÇ	BOMBA CLIMATIZADOR 24V UNIVERSAL		
48	04	PÇ	CHAVE DE LUZ MB BICUDINHO 1935/1618 3931021 KOSTAL 24V		
49	04	PÇ	LANTERNA DE PLACA C/LENTE ACRILICO		
50	20	PÇ	LANTERNA LATERAL QUADRADA UNIVERSAL AMARELA		
51	6	PÇ	VALVULA SOLENOIDE 3/2 VIAS 24V PARKER		
52	20	UNI	LAMPADA H3 24V OSRAM		
53	25	UNI	LAMPADA H7 12V OSRAM		
54	23	UNI	LAMPADA H7 24V NEOLUX		
55	30	PÇ	CHICOTE DE BOMBA CLIMATIZADOR LANTERNA RANDON ETE 035		
56	08	PÇ	FAROL SEALED BEAN TK 7750 6014		
57	04	PÇ	LANTERNA DIANT DE SETA VW CONSTELLATION CR		
58	02	PÇ	FAROL VOLVO F77 NINO L/E		
59	02	PÇ	FAROL VOLVO F78 NINO L/D		
60	04	PÇ	BATERIA EXTRANGER 180 AMP ESPECIAL P/VOLV		
61	02	PÇ	BUZINA CARACOL 02 TERMINAL GAUSS		
62	10	UNI	FUSIVEL DE LAMINA 15 AH		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		

## (CLÁUSULA SEGUNDA)

### Do Regime de Execução

**2.1.** Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

## (CLÁUSULA TERCEIRA)

### Do Valor do Contrato

**3.1.** Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## (CLÁUSULA QUARTA)

### Do Pagamento

**4.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

## (CLÁUSULA QUINTA)

### Dos Recursos Financeiros

**5.1.** A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

Recursos:

\_\_\_\_\_.

### **(CLÁUSULA SEXTA)**

#### **Do Prazo**

**6.1.** O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_, a contar de sua assinatura contratual.

### **(CLÁUSULA SÉTIMA)**

#### **Da Alteração do Contrato**

**7.1.** O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a CONTRATADA obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

### **(CLÁUSULA OITAVA)**

#### **Das Sanções**

**8.1.** A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

### **(CLÁUSULA NONA)**

#### **Da Rescisão**

**9.1.** Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da CONTRATADA o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

### **(CLÁUSULA DÉCIMA)**

#### **Da Multa e Cláusula Penal**

**10.1.** A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

### **(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)**

#### **Das Questões Diversas**

**11.1.** O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

**11.2.** A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital CARTA CONVITE n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**11.3.** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.4.** A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

**11.5.** A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

### (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

#### **Dos Casos Omissos**

**12.1.** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

### (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

#### **Do Foro**

**13.1.** Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

**13.2.** Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Quirinópolis  
**JOSÉ MARCIO XAVIER**  
Gestor Municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Empresa \_\_\_\_\_  
**Responsável:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
Advogado (a)

**Testemunha 1º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

PUBLICADO  
PLACARD  
Prefeitura de Quirinópolis  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Superintendência de Comunicação**  
**SECOM**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 018/2019**; Abertura: 22/04/2019. Horas: 09:00, abaixo discriminada, foi publicada no **PLACAR** dia 11/04/2019 conforme segue anexo.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para frotas, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Pôr ser verdade firmo o presente.

Secretaria Municipal da Administração

<p style="text-align: center;">PUBLICADO PLACARD Prefeitura de Quirinópolis</p> <p style="text-align: center;">Em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Superintendência de Comunicação SECOM</b></p>
--